



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITAPETININGA -FORO DE ITAPETININGA**  
**4ª VARA CÍVEL**

Praça dos Três Poderes, ., Jardim Marabá - CEP 18213-540, Fone: (15) 3273-4003, Itapetininga-SP - E-mail: Itapet4cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1006788-55.2018.8.26.0269**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Cooperativa de Economia e Credito Mútuo dos Empresários de Itapetininga Siccob Crd Aci**  
 Executado: **Jane Medeiros Vieira de Lima Castro Me**

**EDITAL DE 1ª E 2ª hastas do bem abaixo descrito para intimação das executadas – JANE MEDEIROS VIEIRA DE LIMA CASTRO ME e JANE MEDEIROS VIEIRA DE LIMA CASTRO, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Proc. nº 1006788-55.2018.8.26.0269, que Cooperativa de Economia e Credito Mútuo dos Empresários de Itapetininga Siccob Crd Aci move contra JANE MEDEIROS VIEIRA DE LIMA CASTRO ME e JANE MEDEIROS VIEIRA DE LIMA CASTRO, em trâmite pela 4ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP.**

A MM Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dra. Vilma Tomaz Lourenço Ferreira Zanini, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER**, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Cooperativa de Economia e Credito Mútuo dos Empresários de Itapetininga Siccob Crd Aci contra JANE MEDEIROS VIEIRA DE LIMA CASTRO ME e JANE MEDEIROS VIEIRA DE LIMA CASTRO, Processo nº 1006788-55.2018.8.26.0269 (nº de controle 001010/2018) e que foi designada a venda do bem de propriedade da executada -JANE MEDEIROS VIEIRA DE LIMA CASTRO, descrito abaixo, **de acordo com as regras expostas a seguir:**

**DO BEM** – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br) o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

**DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@superbidjudicial.com.br](mailto:visitacao@superbidjudicial.com.br)

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em 19/06/2019, a partir das 13:30 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 22/06/2019, às 13:30 horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 13:30 horas do dia 12/07/2019 - 2º pregão.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654, ou Sr. Alexandre Travassos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 951, na impossibilidade do primeiro.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, não serão aceitos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial.

**DOS LANCES** – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

**DOS DÉBITOS** – O arrematante se responsabilizará pelo pagamento de todos os débitos incidentes sobre o(os) bem (ns) arrematado (s), ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação.

**DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITAPETININGA -FORO DE ITAPETININGA**  
**4ª VARA CÍVEL**

Praça dos Três Poderes, ., Jardim Marabá - CEP 18213-540, Fone: (15) 3273-4003, Itapetininga-SP - E-mail: Itapet4cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário ou TEF – Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do banco Itaú) conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

**DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO** – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

**DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO** – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

**A arrematação poderá**, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

**DO(S) BEM(NS): Lote 1** - GM/MERIVA EXPRESSION; 2010/2011; FLEX; PRETA; CATEGORIA PARTICULAR; CAPACIDADE 5 LUGARES; PLACA HKK8103, RENAVAL 00231223242, CHASSI N° 9BGXD75N0BC135973; MOTOR N° ACB007126 sem reserva de domínio. Ônus e gravames: Sobre o veículo constam Restrições Judiciais de penhora de transferência oriunda dos autos da presente ação. Sobre o veículo recaem débitos referentes a taxas, multas e impostos no valor de R\$ 2.064,11 (dois mil sessenta e quatro reais e onze centavos) atualizados até maio de 2019, e que serão de responsabilidade do arrematante. Valor da Avaliação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em Novembro de 2018, e **que será atualizada pelos índices adotados no TJSP até a data do leilão.** **Local do bem:** R. Sunanda Aguiar Lisboa, 334, Jardim Shangrilá, Itapetininga/SP. **Depositário:** Jane Medeiros Vieira de Lima Castro. Itapetininga, aos 03 de maio de 2019. Eu, Ivan Goreri Junior, Coordenador, conferi, subscrevi e assino digitalmente.

**Vilma Tomaz Lourenço Ferreira Zanini**  
 Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**